

PROCESSO **Nº 23411.006135/2018-80**
CONTRATO **Nº 45/2018**
APOSTILAMENTO **Nº 03**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS À REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Vila Oficinas, B. Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, matrícula funcional nº 1671281, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio **RONALDO BENKENDORF**, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45/2018, cujo objeto é de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Reitoria mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob o nº PR000321/2022, com data base em 01/02/2022, e no Decreto Municipal nº 278/2022, que

reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Curitiba/PR, com data base em 01/03/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, o valor mensal da contratação a partir de fevereiro de 2022 passará de R\$ 86.169,30 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 95.588,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e em março passará para R\$ 96.681,12 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

2.2. O valor estimado global do contrato no período de 13/09/2021 à 12/09/2022 passará de R\$ 1.034.031,56 (um milhão, trinta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.110.726,48 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha constante no anexo I do presente apostilamento.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2022NE000077

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:037071 75979 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:03707175979 Dados: 2022.05.12 10:09:21 -03'00'	RONALDO BENKENDORF :75125684953 Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:751256849 53 Dados: 2022.05.11 18:33:11 -03'00'
CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO I

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALORES POR MÊS			VALORES POR PERÍODOS				
					VALOR MENSAL/POSTO (B) 13/09/2021 a 31/01/2022 - 6º TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL/POSTO (C) FEV 2022 REPACTUAÇÃO CCT 2022	VALOR MENSAL/POSTO (G) 01/03/2022 A 12/09/2022 REAJUSTE VT 2022	TOTAL / MÊS NO PERÍODO DE 13/09/2021 A 31/01/2022 (D) =(B) *(A)	TOTAL PERÍODO DE 13/09/2021 A 31/01/2022 (E) =((D)/30*18)+((D)*4)	TOTAL / MÊS NO PERÍODO DE FEV/2022 (F) =(C) *(A)	TOTAL / MÊS NO PERÍODO DE 03/2022 a 12/09/2022 (H) =(G) *(A)	TOTAL PERÍODO DE 03/2022 A 12/09/2022 (I) =((H)/30*12)+((H)*6)
17	41	REITORIA	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.743,74	R\$ 5.260,22	R\$ 5.305,27	R\$ 18.974,94	R\$ 87.284,73	R\$ 21.040,90	R\$ 21.221,08	R\$ 135.814,89
			COPEIRA	3	R\$ 2.418,09	R\$ 2.670,62	R\$ 2.715,66	R\$ 7.254,27	R\$ 33.369,65	R\$ 8.011,86	R\$ 8.146,97	R\$ 52.140,58
			PORTEIRO -44h – EPI	1	R\$ 4.183,97	R\$ 4.612,83	R\$ 4.666,11	R\$ 4.183,97	R\$ 19.246,27	R\$ 4.612,83	R\$ 4.666,11	R\$ 29.863,09
			PORTEIRO – 30h – EPI	1	R\$ 3.117,11	R\$ 3.429,57	R\$ 3.474,65	R\$ 3.117,11	R\$ 14.338,71	R\$ 3.429,57	R\$ 3.474,65	R\$ 22.237,76
			RECEPCIONISTA – PROENS	1	R\$ 3.322,04	R\$ 3.659,17	R\$ 3.704,25	R\$ 3.322,04	R\$ 15.281,38	R\$ 3.659,17	R\$ 3.704,25	R\$ 23.707,21
			RECEPCIONISTA – VO EPI	1	R\$ 3.492,84	R\$ 3.830,38	R\$ 3.875,46	R\$ 3.492,84	R\$ 16.067,08	R\$ 3.830,38	R\$ 3.875,46	R\$ 24.802,93
			RECEPCIONISTA	10	R\$ 3.325,82	R\$ 3.663,35	R\$ 3.708,43	R\$ 33.258,18	R\$ 152.987,61	R\$ 36.633,50	R\$ 37.084,32	R\$ 237.339,65
	42	REITORIA	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.219,05	R\$ 4.899,59	R\$ 4.946,01	R\$ 8.438,09	R\$ 38.815,23	R\$ 9.799,17	R\$ 9.892,03	R\$ 63.308,98
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.127,85	R\$ 4.571,18	R\$ 4.616,26	R\$ 4.127,85	R\$ 18.988,11	R\$ 4.571,18	R\$ 4.616,26	R\$ 29.544,07
								R\$ 86.169,30	R\$396.378,76	R\$ 95.588,56	R\$ 96.681,12	R\$ 618.759,16
VALOR DO CONTRATO DE 13/09/2021 A 12/09/2022												R\$ 1.110.726,48